



SENADO FEDERAL  
Senador Mecias de Jesus

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PRS 21/2019, *que Cria, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Educador*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão Senado do Futuro.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 21 de 2019, de autoria do ilustre Senador Confúcio Moura, visa, segundo a sua justificção, criar, no âmbito desta Casa Legislativa, o Programa Senado Educador, mediante o qual cada parlamentar poderá adotar simbolicamente uma ou mais escolas públicas de educação básica durante seu mandato. Feita a adoção, os senadores participarão de atividades cívicas e educativas junto ao corpo discente e aos profissionais da educação da escola escolhida, conforme programação e calendário combinados entre o parlamentar e a direção da escola.

Ora, trata-se, indiscutivelmente, de tema que tem a mais estreita relação com o futuro do País, uma vez que o Programa permitirá a criação de vínculos mais sólidos entre o Senado Federal e a escola pública de educação básica, possibilitando, assim, que os desafios enfrentados pelo conjunto da comunidade



escolar sejam mais compreendidos por esta Casa Legislativa, inserindo, daí, na área de competência da Comissão Senado do Futuro, à qual, na qualidade de comissão permanente desta Casa, compete, na forma do inciso XII do art. 90 e do art. 97 do nosso Regimento Interno, sem prejuízo de suas atribuições específicas, previstas no art. 104-D do mesmo diploma legal, *estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.*

Assim, como objetivo de aprimorar o debate sobre a matéria, submetemos à Casa o presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(PRB - RR)**

